

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Brasília-DF, 26 de julho de 2022.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação dos serviços anexa, **até o dia 28/07/2022**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1.	Locação de banheiros químicos, para o evento "AGOSTINHO JUNINO POUPEX", a ser realizado na sexta-feira, 05/08/2022, no Bosque da Sede da FHE POUPEX, compreendendo: - banheiro químico standard, quadrado medindo 1,15m x 1,20m x 2,50m, na cor azul, com pia, em polipropileno chapas 2mm, caixas de dejetos para armazenamento de 200LT, tubo de 100mm acoplado em caixa de dejetos para evasão de gás. A empresa deverá apresentar documento que comprove descarte adequado dos resíduos. <b>Favor, atentar para o item 5 do TES – inserir na proposta o critério de sustentabilidade.</b>	UN	6
a. A montagem deverá ocorrer às 8h00 do dia 05/08/2022, e a desmontagem às 9h00 do dia 06/08/2022. b. Os banheiros químicos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e identificação, com os dizeres "Masculino" e "Feminino". c. A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos e detalhes da instalação.			

**I) OBSERVAÇÕES**

- A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
  - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
  - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
  - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
  - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
  - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
  - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
  - Data da proposta atualizada;
  - Estar devidamente assinada pelo responsável.
- Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
- A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.
- A proposta poderá ser enviada por e-mail: [nathalia.ferreira@poupex.com.br](mailto:nathalia.ferreira@poupex.com.br) e [gecoc.eqcos@poupex.com.br](mailto:gecoc.eqcos@poupex.com.br).

**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília- DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7815

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45 de 2ª a 6ª feira.

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para o evento “AGOSTINHO JUNINO POUPEX”, a ser realizado na sexta-feira, 05/08/2022, no Bosque da Sede da FHE POUPEX.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de locação de banheiros químicos se justifica pela necessidade de acesso próximo para atender aos empregados, visto que o local do evento não tem banheiros.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade
a.	Banheiro químico standard, quadrado medindo 1,15mx 1,20m x 2,50m, na cor azul, com pia, em polipropileno chapas 2mm, caixas de dejetos para armazenamento de 200LT, tubo de 100mm acoplado em caixa de dejetos para evasão de gás. A empresa deverá apresentar documento que comprove o descarte adequado dos resíduos.	06 (seis)

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a. A montagem deverá ocorrer às 8h00 do dia 05/08/2022, e a desmontagem às 9h00 do dia 06/08/2022.

b. Os banheiros químicos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e identificação, com os dizeres “Masculino” e “Feminino”.

c. A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos e detalhes da instalação.

## **5. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

a. A empresa deverá atender às exigências mínimas de qualidade, social e ambiental, observadas nos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, bem como a criação de atitudes pessoais e empresariais voltadas para a reciclagem de resíduos sólidos, diminuindo a quantidade de lixos depositados no solo.

b. Utilizar materiais preferencialmente reciclados, e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.

## **6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS**

A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. Centro de Custo – GEASE
- b. Conta contábil: 817420010000001 (Confraternização)

OTÁVIO FONTOURA SOUTO  
MAIOR  
Gerente Executivo de Administração  
da Sede